

LEI MUNICIPAL Nº 178/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 010, de 31 de março de 2020, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Marcelino Ramos.

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Municipal nº 010, de 31 de março de 2020, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos de Marcelino Ramos.

Art. 2º O parágrafo único do artigo 61 da Lei Municipal nº 010, de 31 de março de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.61.....

***Parágrafo único.** A consignação em folha de pagamento em favor de terceiros, de que trata o "caput", será realizada a critério da administração e com reposição de custos, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) dos vencimentos.*

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Ramos/RS, 03 de maio de 2023.

VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO VECCHI,
Secretário de Administração.